Governo do Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

L E I Nº 230/93 PMC-GP.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COARI, FAZER DOAÇÃO DA ESCOLA "MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO" PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL EM FAVOR DO ESTADO DO AMAZONAS-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica doado por esta Lei, o prédio da Escola ' MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, pertencente ao patrimônio Municipal em favor do Estado do Amazonas-SEDUC Secretaria de Educação, Desportos e Cultura.

Art. 2º- A Escola em doação localiza-se no Bairro do Rio Urucu, edificada em uma área de 615m^2, limitando-se pela frente ' com a Estrada Coari-Mamiá, lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal, lado direito com a rua Ribeiro Júnior, fundos com terras do' Patrimônio Municipal, construída em alvenaria com dois pavimentos, ' contendo 04 (quatro) salas de aula medindo 5.80X7.80 metros cada, 01 (uma) Secretaria com 5.80X3.80m, 01 (uma) sala para Professores 5.80X 3.80 e 01 (um) banheiro com 1.20X1.80m, 01 (uma) diretoria com 3.50 X 3.80m e 01 (um) banheiro com 1.20X1.80m, 01 (uma) cozinha com 5.80 X 3.80m, 01 (um depósito com 5.80X3.80m, 01 (uma) dispensa com 2.80 X 3.80m, 02 (dois) banheiros com 1.80X4.80m cada, 01 (uma) área livre ' com 2.90X3.80m, 01 (um) corredor com 1.90mX4.00, no 2º pavimento contém 06 (seis) salas de aula medindo 5.80X7.80m cada, 01 (uma) biblioteca com 5.80x3.80m, 02 (dois) banheiros com 1.80X4.80 cada, na referida Escola esta localizada 01 (uma) quadra de esporte e lazer com 18.20X30.40m

Governo do Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrários, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de junho de 1993.

Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal de Coari.